



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

22/01/2025  
Jornal AMP  
Página 344  
Edição 3199  
Luma  
Ass. Responsável

LEI Nº 2797/2025

Data: 20/01/2025

**SÚMULA.** Acrescenta Departamento à Secretaria de Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica acrescentado o inciso VI ao artigo 32 da Lei nº 2.511, de 17/07/2023, que consolida a estrutura da organização administrativa do Município de Três Barras do Paraná, com a seguinte redação:

“VI - Departamento de Saúde Animal.”

**Art. 2º.** Fica acrescentado ao anexo I da Lei nº 2.511, de 17/07/2023, o cargo de provimento em comissão como abaixo especificamos:

Nº de vagas	Denominação	Símbolo
01	Diretor de Departamento de Saúde Animal	CC-5

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal